PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 32/2025
CIA 0044026-32.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 32/2025 - 0044026-32.2025.8.11.0000, no dia **29 de agosto de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais com seguro de assistência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação será realizada em **um único lote**, conforme detalhado na tabela do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital. Este anexo é parte integrante e vinculante a este documento, devendo suas condições serem rigorosamente observadas."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1723711

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2025
CIA 0051208-69.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.136.376/0001-00
Decisão: "(...). À vista do exposto, em sintonia com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa "NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA", com o objetivo de viabilizar a participação de mais três servidores deste Sodalício, no evento "Agile Trends GOV 2025", com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 13 de agosto 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Valor total: R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Cuiabá, 14 de agosto de 2025
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1723893

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO n. 1003155-92.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 200.462.850,22
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
POLO ATIVO: EUGENIO NORO
POLO ATIVO: OTILIA MAZZON NORO POLI ATIVO: AGRO NORO LTDA
ADVOGADO(A): EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O, ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT15836-O, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PARTE REQUERENTE: EUGENIO NORO, CPF sob o nº 442.598.830-20 ("Eugenio"); OTILIA MAZZON NORO, CPF sob o nº 399.741.620-68 ("Otilia"); e AGRO NORO
LTDA, CNPJ sob o nº 48.475.741/0001-55 ("Agro Noro"), em conjunto, "Grupo Noro" ou "Requerentes".
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da
Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial Id 200841364, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 195267631, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.
RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I - TRABALHISTA (credor e valor): Angelo Cesar Pureza Valente, R$ 3.296,22; Claudir Kuzniewski, R$ 2.918,22; Diocelio Do Rosario Sousa, R$ 3.294,67; Edemar Borowski, R$ 2.950,89; Enrique Gabriel Diel De Col, R$ 4.392,89; Fernando De Freitas Denardo, R$ 3.296,22; Fernando De Resende Lima, R$ 3.296,22; Francisco Lisboa Dos Santos, R$ 3.530,00; Jose Adailton Sousa Fonseca, R$ 3.296,22; Jose Antonio Batista Da Silva, R$ 3.218,44; Junior Mazzon, R$ 3.338,22; Laure Defina Sociedade de Advogados, R$ 15.313,26; Luan Guilherme Walke, R$ 4.238,00; Luiz Bernardo De Oliveira, R$ 2.950,89; Mauricio Roberto Pagliarini, R$ 4.119,11; Paulo Vieira De Carvalho, R$ 3.296,22; Rafael Duran Munhoz, R$ 2.196,44; Rafael Luciano Schwengber, R$ 3.708,44; Rozilene Lopes, R$ 2.754,89; Samuel Pinheiro Lopes, R$ 5.428,89; Sandro Vidal, R$ 3.070,67; Tiago Setti Xavier da Cruz, R$ 73.435,24; Valdeberto De Souza Santana, R$ 4.236,00; Wagner Koproski, R$ 3.296,22;
CLASSE II - GARANTIA REAL (credor e valor): Banco Do Brasil S.A, R$ 50.151.280,06; Coop. De Cred. Poup. Inv. Sorriso - Sicredi Celeiro MT/RR, R$ 4.818.216,91; Dipagro Ltda, R$ 2.892.965,66;
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agro Baggio, R$239.693,96; Albaugh, R$ 699,389,98; Arado Comercio De Peças Ltda, R$ 11.475,24; Associação Central Petro, R$ 28.229,48; Banco Santander S.A, R$ 266.025,83; Bayer S.A., R$ 1.948.136,16; Biomcrop Biotec Agricola Ltda, R$ 3.503.165,33; Ccab, R$ 443.389,45; Centro Oeste Implementos, R$ 241.555,35; Cerradus Comercio De Pneus Ltda, R$ 99.013,61; Comagran Sinop, R$ 91.545,68; Coop. De Cred. Poup. Inv. Sorriso - Sicredi Celeiro MT/RR, R$ 76.300,90; Copetral Tratores Ltda, R$ 47.642,26;

Cresol, R$ 959.716,40; Divisa Comercio De Pneus, R$ 36.467,77; Ecoplan Mineracao Ltda Calcário, R$ 3.047.271,16; Eletronop Materiais Eletricos Ltda., R$ 1.052,99; Fabiani Maquinas E Produtos Agropecuarios Ltda, R$ 1.500,60; Farmthec, R$ 843.976,72; Fiagro Direitos Creditorios Opea Agro Sumitomo Chemical, R$ 166.363,24; Granex Comercio e Importação Ltda, R$ 4.918,36; Inducal, R$ 46.616,00; Jumasa Agricola E Comercial Ltda, R$ 439.869,95; Limagrain Brasil S.A, R$ 241.594,59; Mcm Agro Ltda, R$ 14.707,77; Ms Comercio De Sementes -Ms Com. De Agricola (Paiol), R$ 3.793.308,19; Polifiltro Industria E Comercio De Peças, R$ 7.919,56; Royal Fic Distribuidora De Derivado Petroleo S.A, R$ 113.326,02; Safra Trr Ltda, R$ 104.726,25; Santiago Comércio De Maquinas Agricolas Ltda, R$ 65.916,62; Sicredi, R$ 76.300,90; Sinova, R$ 479.786,03; Sumitomo Chemical Brasil Industria Quimica S.A, R$ 608.870,58; Syngenta Tech I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, R$ 154.156,20; Tractor Parts Distrib. De Auto Peças Ltda, R$ 7.163,35; Tratormax Comercio De Maq Agricolas Ltda, R$ 193.089,07; Vale Do Verde Revenda Guana, R$ 13.811,10; Vivaz (Simbiose), R$ 47.226,70;

CLASSE IV - ME/EPP (credor e valor): Agro Jacto, R$ 160.517,40; Alvo Certo Pulverização Ltda, R$ 1.184.334,62; Berti Peças E Serv. Ltda., R$ 338.244,53; Biogen, R$ 168.214,39; Fenix, R$ 734.352,42; Floresta Multipeças, R$ 19.151,08; Granel Corretora, R$ 69.125,28; Hidraulica Sinop, R$ 17.460,74; Lucas Auto Eletrica, R$ 11.041,05; M. Nesi Ltda (Borracharia Macapá), R$ 13.995,06; Marcos Salmazo da Cruz Ltda, R$ 51.600,00; Mineradora Tapajós - Indústria e Comércio Ltda, R$ 239.400,75; Minetto Com. De Borrachas E Fer. Ltda, R$ 4.150,06; Perfisa Perfilados Da Amazonia Ltda, R$ 2.042,02; Posto De Molas Tigre, R$ 128.763,98; Proseg, R$ 15.352,22; Rc Valadares Radiadores, R$ 733,08; Ronaldo Ar, R$ 16.022,41; Sim Agroindustrial Ltda, R$ 3.315.955,39; Thiago Henrique Da Rosa Ltda., R$ 10.554,77; Trator Norte - Sinop E Floresta, R$ 36.599,92; Trevão Administradora, R$ 2.965,26;

DEVEDOR: EUGENIO NORO e OTILIZA MAZZON NORO

CLASSE I - TRABALHISTA (credor e valor): Sguarezi & Vieira Advogados, R$ 2.235.657,27;

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agromave, R$ 940.956,60;

DEVEDOR: OTILIA MAZZON NORO

CLASSE II - GARANTIA REAL (credor e valor): Caixa Economica Federal, R$ 4.464.984,13;

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO (credor e valor): Agro Avante, R$ 51.492,09;

TOTAL DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS EM TODAS AS CLASSES: R$ 91.426.221,00

RESUMO DA DECISÃO: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido noartigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo

aos autos arelação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim doprazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º editalmencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebamintimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R$ 30.000,0(trinta mil reais) valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS:1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363, e-mail: gruponoro@aj1.com.br, na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB/MT 9764, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datato eletronicamente.

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Protocolo 1722846